



EDITAL Nº 015/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MINISTRANTES DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO (PLAC) SEM VÍNCULO PARA ATUAÇÃO PRESENCIAL NO CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, CELE 2026/2.

O Diretor do Instituto de Letras e Artes, Prof. Dr. Marcelo Roberto Gobatto, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de ministrantes de Português como Língua de Acolhimento (PLAC) para atuação presencial no CELE-FURG. **O presente Edital é destinado unicamente a candidatos SEM vínculo com a FURG.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, regida por este Edital, será supervisionada pelo Instituto de Letras e Artes da FURG.

1.2 A seleção visa a compor o quadro de ministrantes do Centro de Ensino de Línguas Estrangeiras, programa de extensão vinculado ao Instituto de Letras e Artes da FURG, cuja finalidade é propiciar formação inicial e continuada de professores de línguas estrangeiras/adicionais e capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico administrativo da Universidade Federal do Rio Grande, de estudantes do Ensino Médio de escolas públicas do município de Rio Grande e de estrangeiros da comunidade local sem vínculos com a FURG e com idade mínima de 14 anos.

1.3 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação de acordo com a demanda de ministrantes para 2026/2.

1.4 As atividades serão ministradas nas dependências do Campus Carreiros, localizado na Av. Itália, km 8, bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil, CEP: 96203-900 e/ou de forma remota por videoconferência.

1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um semestre (2026/2), podendo ser renovado por mais um semestre (2027/1), desde que a carga horária do ministrante não exceda 16 horas-aula semanais por semestre letivo.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão se inscrever para a seleção candidatos graduados nas habilitações descritas no quadro abaixo e **sem vínculo** com a FURG.

Área de atuação	Nº de Vagas	Requisitos para participação
PLAC	Cadastro único	Graduação concluída em Licenciatura em Letras: habilitação em Português ou em Português e outra língua.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato via [sinsc \(www.sinsc.furg.br\)](http://www.sinsc.furg.br) de **05 de AGOSTO (08:00:00) a 10 de AGOSTO de 2026 (23:59:00)**. A homologação das inscrições será divulgada no dia **11 de AGOSTO de 2026 (09:00:00)**. Os recursos relativos à etapa de inscrição deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria do CELE (ila.cele@furg.br) **até o dia 12 de AGOSTO de 2026 (09:00:00)**. No assunto, deverá constar **Recurso referente à etapa de inscrição do processo de seleção de ministrante de PLAC (2026/2)**. O resultado dos recursos referentes à etapa de inscrição será divulgado **no dia 12 de AGOSTO de 2026 (12:00:00)**.

3.2 No ato da inscrição, via [sinsc](http://www.sinsc.furg.br), o candidato deverá anexar os seguintes documentos devidamente digitalizados e legíveis em formato PDF e JPEG (desde que não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação):

a. Cópia de documento original de identificação (frente e verso), expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;

b. Diploma de Licenciatura em Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês, Letras Português-Inglês ou Letras Português;

c. *Curriculum vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes;

d. Ficha de *Disponibilidade de horário* em 2026/2 (Anexo 3).

3.3 As candidaturas que não apresentarem toda documentação no ato de inscrição, via [sinsc](http://www.sinsc.furg.br), não serão homologadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa: avaliação didática, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 A avaliação didática consistirá em uma microaula com duração de vinte minutos, na língua da área de atuação. A **prova didática** será realizada na **modalidade presencial**.

4.3 Os pontos da prova didática podem ser consultados no Anexo 1.

4.4 O ponto da **prova didática** será sorteado às **13:30:00 do dia 12 de AGOSTO de 2026**. A Ata com o ponto sorteado será divulgada em www.cele.furg.br. Não é obrigatória a presença dos candidatos na etapa do sorteio do ponto.

4.5 A **prova didática** será realizada no dia **13 de AGOSTO de 2026, a partir das 14:00:00**. Juntamente com a confirmação da homologação da inscrição, via sistema e no endereço de e-mail cadastrado no [sinsc](http://www.sinsc.furg.br), o candidato receberá informações sobre o local (Campus Carreiros) e a faixa de horário das provas.

4.6 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição dos candidatos. Dependendo do número de inscrições, o cronograma poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos no momento das homologações.

4.7 Para a prova didática, os candidatos deverão encaminhar uma cópia do plano de aula, redigido na língua da seleção, para o endereço eletrônico da secretaria do CELE (ila.cele@furg.br) **até as 12:00:00 do dia 13 de AGOSTO de 2026**. No assunto, deverá constar: **CELE, PLANO DE AULA para seleção de ministrantes de PLAC (2026/2)**.

4.8 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, arredondadas com uma casa decimal.

4.10 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta) será considerado aprovado.

4.11 Havendo empate, a banca dará preferência ao candidato que obtiver maior nota no plano de aula escrito. Os critérios de avaliação podem ser consultados no Anexo 2.

4.12 A partir da ordem de classificação, os candidatos aprovados serão chamados de acordo com

as necessidades do quadro de ministrantes para 2026/2.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A Comissão Examinadora será constituída por dois professores de Letras lotados no Instituto de Letras e Artes da instituição ou de outra instituição de ensino superior.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados parciais e as notas das provas didáticas serão divulgados em **14 de AGOSTO de 2026** na página do Instituto de Letras e Artes da FURG (www.ila.furg.br) e na página do CELE (www.cele.furg.br).

6.2 Os recursos de impugnação dos resultados parciais das provas didáticas deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria do CELE (ila.cele@furg.br) **até 15 de AGOSTO de 2026**. No assunto, deverá constar **Recurso encaminhado à banca da prova didática de PLAC (2026/2)**. O resultado do recurso será divulgado na página do Instituto de Letras e Artes da FURG e na página do CELE em **17 de AGOSTO de 2026**.

6.3 Os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados na página do Instituto de Letras e Artes da FURG e na página do CELE em **17 de AGOSTO de 2026**.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTRANTE

7.1 São atribuições do ministrante:

7.1.1 Ministrando curso na modalidade presencial e/ou on-line.

7.1.2 Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos.

7.1.3 Responder pela regência de turma(s).

7.1.4 Enviar, à secretaria do CELE, o caderno de chamada contendo informações referentes às datas de início e término das aulas, ao conteúdo programático, às notas e à frequência dos estudantes matriculados, nos prazos definidos pela secretaria.

7.1.5 Ao término do semestre, enviar, à secretaria do CELE, informações referentes a participações em eventos científicos ou culturais e publicações científicas que sejam o resultado de sua prática docente no CELE.

7.1.6 Participar da reunião integrada de avaliação ao término do semestre letivo.

8. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

8.1 Poderá ser desligado pela coordenação do projeto o(a) selecionado(a) que incorrer nos seguintes casos:

8.1.1 Não cumprimento das responsabilidades propostas no projeto e da manutenção destas no transcorrer dos trabalhos planejados;

8.1.2 A identificação de qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência das atividades programadas.

9. DO PAGAMENTO DOS MINISTRANTES

9.1 O pagamento será realizado via FAURG.

9.2 O(A) selecionado(a) fará jus a um pagamento de serviço, no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a hora-aula e a hora-reunião de formação, com pagamento através de Recibo de Pagamento Autônomo;

9.3 O recebimento de pagamento autônomo não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o ILA/FURG/FAURG;

9.4 Os valores serão pagos mensalmente, com crédito no mês subsequente ao serviço prestado. A remuneração será composta pelo total das horas de aulas ministradas e das horas de reuniões de formação.

9.5 O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o candidato selecionado.

9.6 NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

I. Conta salário de qualquer banco;

II. Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber);

III. Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

10. DAS PENALIDADES

10.1 As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;

b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

d) Recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;

e) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;

f) Reiteração de faltas injustificadas;

g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.2 São as penalidades:

I. Advertência;

II. Multa - calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pela ausência no serviço eventual, até o prazo máximo de 10 dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FURG, por prazo não superior a 2 anos;

10.3 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas ao candidato vencedor o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os recursos para pagamentos correrão por conta do Projeto “1024 Centro de Línguas – CeLi/FAURG.

11.2 Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

11.3 Os autos do processo físico/eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados no ILA, Km 8 Avenida Itália Carreiros, Rio Grande - RS, 96203-900, em horário comercial.

11.4 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURG desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

11.5 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURG ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.6 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURG há menos de 6 (seis) meses.

11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal – assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.

11.9 Quando possível e necessário, o ILA e a FAURG poderão consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.

11.10 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.

11.11 O ILA se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos.

11.12 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Rio Grande/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.13 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção do ILA/FAURG.

11.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DO CRONOGRAMA SUCINTO

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital.	04/08/26	www.ila.furg.br www.cele.furg.br
Inscrições.	05/08/26 [08:00:00] a 10/08/26 [23:59:00]	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições e divulgação do local e da faixa horária das provas didáticas.	11/08/26 (até as 09:00:00)	Sistema FURG Endereço de e-mail do candidato www.ila.furg.br www.cele.furg.br
Recursos referentes à etapa de inscrição.	12/08/26 [até as 09:00:00]	secretaria do CELE: ila.cele@furg.br
Resultado dos recursos e atualizações dos horários da prova didática.	12/08/26 [até as 12:00:00]	www.ila.furg.br www.cele.furg.br
Sorteio do ponto da prova didática.	12/08/26 [às 13:30:00]	Link informado por e-mail.
Encaminhamento do plano de aula da prova didática.	13/08/26 (até as 12:00:00)	secretaria do CELE: ila.cele@furg.br
Prova didática de PLAC (modalidade presencial).	13/08/26 a partir das 14:00:00	A sala será informada quando da homologação das inscrições.
Publicação do resultado parcial e das notas das provas didáticas.	14/08/26	www.ila.furg.br www.cele.furg.br
Recursos referentes ao resultado parcial da prova didática.	Até 15/08/26	secretaria do CELE: ila.cele@furg.br
Publicação do resultado dos recursos.	17/08/26	www.ila.furg.br www.cele.furg.br
Publicação do resultado final.	17/08/26	www.ila.furg.br www.cele.furg.br

ANEXO 1

PONTOS a serem sorteados para realização da PROVA DIDÁTICA

PROVA DIDÁTICA DE PLAC
1. Horários e rotina de uma família.
2. Saúde e o SUS - partes do corpo.
3. Como usar transportes públicos.
4. Notas e moedas brasileiras.
5. Fazer compras no supermercado.
6. Ocupações profissionais.

ANEXO 2

Prova Didática de PLAC

Nome:

Início:

Término:

Avaliador(a) 01		Avaliador(a) 02	
Plano de aula versão escrita ¹ (20)		Plano de aula versão escrita ¹ (20)	
Plano de aula em ação ² (20)		Plano de aula em ação ² (20)	
Fluência, expressão oral e oportunidades de interação com os alunos (20)		Fluência, expressão oral e oportunidades de interação com os alunos (20)	
Atividades propostas e coerência com nível e objetivo do curso (20)		Atividades propostas e coerência com nível e objetivo do curso (20)	
Uso da estrutura da língua: vocabulário e aspectos gramaticais (20)		Uso da estrutura da língua: vocabulário e aspectos gramaticais (20)	
Nota Avaliador(a) 01		Nota Avaliador(a) 02	
Média Final			

[1] Plano de aula versão escrita: Organização. Objetividade. Clareza. Sequenciamento. Natureza das atividades propostas. Abordagem do ensino da língua.

[2] Plano de aula em ação: Organização. Coerência. Ritmo. Consonância com o plano de aula elaborado na forma escrita.

ANEXO 3

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO EM 2026/2

Nome:

Língua da seleção:

E-mail:

Preencher com [X] os horários disponíveis para ministrar aulas em 2026/2 e anexar o arquivo no momento da inscrição no sinsc.

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8h					
8h30					
9h					
9h30					
10h					
10h30					
11h					
11h30					
12h					
12h30					
13h					
13h30					
14h					
14h30					
15h					
15h30					
16h					
16h30					
17h					
17h30					
18h					
18h30					
19h					
19h30					
20h					
20h30					
21h					
21h30					
22h					



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Roberto Gobatto, Diretor**, em 04/08/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652183** e o código CRC **EC9A089F**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.003453/2026-33

SEI nº 0652183